



DECRETO N.º 2510/2002

APROVA O LOTEAMENTO SANTA RITA - 2ª GLEBA NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE POUSO ALEGRE, DE PROPRIEDADE DE F. VILELA & GOULART LTDA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 31 da Lei n.º 2593-A/92, com a nova redação modificada pela Lei n.º 3013/95 e na conformidade do art. 69, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Residencial Santa Rita "II"**, localizado na Av. Coronel Armando Rubens Storino s/n.º, nesta cidade de Pouso Alegre, de propriedade de **F. Vilela & Goulart**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.051.965/0001-64, com a área total de 369.692,00m², conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto

Parágrafo Único: A área loteada é fracionada em trinta (30) quadras, designadas pelas letras **A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD**, assim discriminadas:

Descrição	m²	%
Área total	369.692	
Área remanescente	26.740	
Área para doar (Fórum)	5.401	
Área loteada	337.551	100,00
Área verde total	41.321	12,24
Área verde I	1.989	0,59
Área verde II	39.332	11,65
Área das quadras	184.726	54,73
Sistema Viário	93.495	27,70
Área Institucional total	18.009	5,33
Área Institucional 1	5.424	1,61
Área Institucional 2	4.270	1,26
Área Institucional 3	8.315	2,46
Área média dos lotes	332	
Número de lotes	556	

Art.2º - Fica o loteador responsável pela realização de todas as obras de infra-estrutura na área loteada, assim entendidas relativas à abertura e pavimentação em asfalto das ruas, meio-fio e sarjeta, rede d'água, esgoto e energia elétrica e iluminação, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37.550-000 Praça João Pinheiro, 73 POUSO ALEGRE - MG
Telefone: 3449-4000 Fax: 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

legislação vigente, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, de acordo com o projeto paisagístico aprovado pela Prefeitura, sendo que o trecho da Av. 02, localizado entre a Estaca n.º14+8.853 e a Estaca n.º 21, só será executado após parecer favorável dos órgãos ambientais.

Parágrafo único: Em garantia da realização das obras previstas no "caput", ficam caucionados os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra A; lotes 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 da quadra B; lotes 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25 e 26 da quadra C; lotes 1, 2, 17, 18, 20, 21, 24 e 25 da quadra D; lotes 3, 4, 6, 7, 9, 13 e 14 da quadra E; lotes 3, 4, 6, 7, 8, 10, 20, 22, 25, 26 e 27 da quadra F; lotes 1, 2, 5, 7, 8, 10, 13, 18, 20, 21 e 23 da quadra G; lotes 1, 2, 5, 6, 10, 12, 15, 17, 19, 21 e 22 da quadra H; lotes 3, 4, 8, 13, 14, 16, 18 e 19 da quadra I; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra J; lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra K; lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra L; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra M; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra N; lotes 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 da quadra O; lotes 12 e 13 da quadra P; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra Q; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra R; lotes 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 13, 16 e 17 da quadra S; lotes 1, 3, 4, 7, 8, 10 e 11 da quadra T; lotes 15, 16, 18, 19, 22 e 23 da quadra U; lotes 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da quadra V; lotes 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19 e 20 da quadra W; lotes 5, 7, 8 e 12 da quadra X; lotes 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19 e 20 da quadra Z; lotes 1, 2, 3, 4, 9 e 10 da quadra AA; lotes 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 da quadra AB; lotes 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra AC; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra AD, totalizando 278 (duzentos e setenta e oito) lotes.

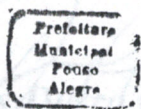
Art. 3º - Fica proibida a subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma residência em cada lote.

Art. 4º - Com a aprovação e registro do loteamento, ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento.

Art. 5º - No ato da edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no Setor de Arrecadação, para fins de lançamento e cobrança do IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º do Decreto n.º 1696, de 20.06.89.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de março de 2002.



Enéas C. Chiarini
Enéas C. Chiarini
Prefeito Municipal

João Batista Rezende
João Batista Rezende
Assessor de Gabinete do Prefeito

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001 REVISÃO : 0
	ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA : 1/8

01 – GENERALIDADES

O presente memorial é parte integrante do projeto urbanístico, para loteamento de uma área de 337.551m², a ser desmembrada de uma área maior de 369.692m², situada no lugar denominado Fazenda Paraíso no Perímetro Urbano de Pouso Alegre - MG, caracterizada no Planejamento Urbano como ZEU -1 (Zona de Expansão Urbana 1) nas margens da Av. Coronel Armando Rubens Storino, que se denominará "Residencial Santa Rita II".

O loteamento será composto por: a) 556 lotes com área média de aproximadamente 332m²; b) duas áreas verdes com 41.321m²; c) Três Áreas Institucionais que totalizam 18.009m² sendo: Área Institucional "1" com 5.424m²; Área Institucional "2" com 4.270m² e Área Institucional "3" com 8.315m². d) Sistema Viário definido por uma avenida com separador mediano (via coletora), e 21 ruas (vias locais).

As principais vias de acesso ao loteamento são: Avenida "2" (Loteamento Residencial Santa Rita) e Avenida Coronel Armando Rubens Storino.

O Projeto de Urbanização, FVG-B/PRL/DEP/001, contém todos os dados geométricos necessários e apresenta a seguinte distribuição de áreas, por utilização:

DISTRIBUIÇÃO	ÁREA (m ²)	%
Área total do Terreno (registrada)	369.692	
Área loteada	337.551	100,00
Área de lotes	184.726	54,73
Áreas livres de uso público (Área Verde)	41.321	12,24
Áreas Institucionais	18.009	5,34
Sistema Viário	93.495	27,70

Eneás C. Chiarini
 Eneás C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE-MG

02 – PADRÃO DE URBANIZAÇÃO

As quadras e os logradouros serão demarcados topograficamente, com a implantação de marcos.

O sistema de abastecimento de água será executado de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema coletor de águas pluviais composto por guias, sarjetas, bocas de lobo, poços de visita, caixas de passagem, tubulações e escadas de descida será construído conforme o disposto no desenho FVG-B/PRL/EPP/04, seus anexos e planilhas que compõem o projeto hidráulico.



O sistema coletor de esgotos será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA), logo após a aprovação do loteamento, pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O sistema de suprimento de energia elétrica e iluminação pública será feito de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (CEMIG), logo após a aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O lixo a ser coletado pela Prefeitura Municipal, terá sua disposição final em local já utilizado pelo Município, fazendo-se o necessário e competente serviço sanitário.

As áreas livres de uso público e as vias serão arborizadas de acordo com o projeto paisagístico a ser desenvolvido segundo as normas e exigências dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O Sistema Viário receberá pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), sobre base granulometricamente estabilizada, tudo conforme as especificações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), ou pavimentação com bloquetes de concreto.

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

R&R	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001 REVISÃO : 0
	ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA : 2/8



03 – PARCELAMENTO DA ÁREA

A área em questão foi dividida em 30 (trinta) quadras, cada qual contendo lotes residenciais, comerciais, e/ou Industriais, limitadas por vias de circulação, áreas verdes, áreas institucionais e/ou confrontantes de direito, conforme projeto de urbanização FVG-B/PRL/DEP/001. Os limites, confrontações e curvas de nível do terreno primitivo estão apresentados no desenho FVG-B/PRL/DEP/003, que contém os dados relativos ao levantamento topográfico planialtimétrico da área a lotear. As áreas, medidas e confrontações, individualizadas por lote, quadra a quadra, estão apresentadas na planilha FVG-B/RME/DEP/002. As áreas individuais e totais das quadras estão apresentadas na planilha FVG-B/RME/DEP/004, juntamente com o quadro resumo da distribuição da área loteada. As áreas públicas destinadas às vias de circulação, instituições e áreas lazer estão apresentadas na planilha FVG-B/RME/DEP/003.

O limite de cada quadra, suas respectivas áreas totais e quantidades de lotes são as seguintes:

- Quadra A :

Limitada pelas ruas "10"; "1"; "Av. Cel. Armando Rubens Storino" e propriedade de "Otto Emilio Stephan"; contém 7 (sete) lotes e área total de 3.115m².

- Quadra B :

Limitada pelas ruas "1"; "2"; "10" e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 21 (vinte e um) lotes e área total de 6.734m².

- Quadra C :

Limitada pelas ruas "2"; "3"; "10" e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 8.549m².

- Quadra D :

Limitada pelas ruas "3"; "10"; "Av. 2"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 28 (vinte e oito) lotes e área total de 8.541m².

- Quadra E :

Limitada pelas ruas "4"; "11"; "Av. 2"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 9.270m².

- Quadra F :

Limitada pelas ruas "4"; "5"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 28 (vinte e oito) lotes e área total de 9.345m².

- Quadra G :

Limitada pelas ruas "5"; "6"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 24 (vinte e quatro) lotes e área total de 8.850m².

- Quadra H :

Limitada pelas ruas "6"; "7"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 23 (vinte e três) lotes e área total de 7.122m².

- Quadra I :

Limitada pelas ruas "7"; "8"; "11"; e "Av. Cel. Armando Rubens Storino"; contém 21 (vinte e um) lotes e área total de 6.554m².

Enéas C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001 REVISÃO: 0
	ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA: 3/8

- Quadra J :

Limitada pelas ruas "8"; "9"; e "Espólio José de Paula"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 6.129m².

- Quadra K :

Limitada pelas ruas "8"; "9"; "11"; e "Espólio José de Paula"; contém 6 (seis) lotes e área total de 1.948m².

- Quadra L :

Limitada pelas ruas "1"; "10"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 6 (seis) lotes e área total de 2.021m².

- Quadra M :

Limitada pelas ruas "1"; "2"; "10"; e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 7 (sete) lotes e área total de 2.264m².

- Quadra N :

Limitada pelas ruas "2"; "3"; "10"; e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 12 (doze) lotes e área total de 4.128m².

- Quadra O :

Limitada pela rua "3"; "10"; "13" e "Av. 2", contém 29 (vinte e nove) lotes e área total de 9.602m².

- Quadra P :

Limitada pelas ruas "4"; "11"; "14"; e Av. "2"; contém 22 (vinte e dois) lotes e área total de 7.094m².

- Quadra Q :

Limitada pelas ruas "3"; "13"; "21"; "saída 1" e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 11 (onze) lotes e área total de 3.522m².

- Quadra R :

Limitada pelas ruas "13"; "21"; "17"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 4.719m².

- Quadra S :

Limitada pelas ruas "3"; "13"; "16"; "21"; contém 21 (vinte e um) lotes e área total de 6.922m².

- Quadra T :

Limitada pelas ruas "3"; "13"; "16"; e Av. "2"; contém 22 (vinte e dois) lotes e área total de 7.301m².

- Quadra U :

Limitada pelas ruas "4"; "14"; "17"; e Av. "2"; contém 24 (vinte e quatro) lotes e área total de 7.334m².



- Quadra V :

Limitada pela rua "13"; "15"; "21"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "Rafael Alcoba Gordillo"; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 9835m².

- Quadra W:

Limitada pelas ruas "15"; "16"; "21"; propriedade de "Rafael Alcoba Gordillo" e propriedade de "CHM Cia de Habitação de Minas Ltda"; contém 20 (vinte) lotes e área total de 6.702m².


Eneás C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE-MG

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F. Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			



R&R	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001
		REVISÃO: 0
ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO		FOLHA: 3/8

- Quadra J :

Limitada pelas ruas "8"; "9"; e "Espólio José de Paula"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 6.129m².

- Quadra K :

Limitada pelas ruas "8"; "9"; "11"; e "Espólio José de Paula"; contém 6 (seis) lotes e área total de 1.948m².

- Quadra L :

Limitada pelas ruas "1"; "10"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 6 (seis) lotes e área total de 2.021m².

- Quadra M :

Limitada pelas ruas "1"; "2"; "10"; e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 7 (sete) lotes e área total de 2.264m².

- Quadra N :

Limitada pelas ruas "2"; "3"; "10"; e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 12 (doze) lotes e área total de 4.128m².

- Quadra O :

Limitada pela rua "3"; "10"; "13" e "Av. 2", contém 29 (vinte e nove) lotes e área total de 9.602m².

- Quadra P :

Limitada pelas ruas "4"; "11"; "14"; e Av. "2"; contém 22 (vinte e dois) lotes e área total de 7.094m².

- Quadra Q :

Limitada pelas ruas "3"; "13"; "21"; "saída 1" e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 11 (onze) lotes e área total de 3.522m².

- Quadra R :

Limitada pelas ruas "13"; "21"; "17"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "F. Vilela&Goulart Ltda"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 4.719m².

- Quadra S :

Limitada pelas ruas "3"; "13"; "16"; "21"; contém 21 (vinte e um) lotes e área total de 6.922m².

- Quadra T :

Limitada pelas ruas "3"; "13"; "16"; e Av. "2"; contém 22 (vinte e dois) lotes e área total de 7.301m².

- Quadra U :

Limitada pelas ruas "4"; "14"; "17"; e Av. "2"; contém 24 (vinte e quatro) lotes e área total de 7.334m².

- Quadra V :

Limitada pela rua "13"; "15"; "21"; propriedade de "Otto Emilio Stephan", e propriedade de "Rafael Alcoba Gordillo"; contém 27 (vinte e sete) lotes e área total de 9835m².

- Quadra W:

Limitada pelas ruas "15"; "16"; "21"; propriedade de "Rafael Alcoba Gordillo" e propriedade de "CHM Cia de Habitação de Minas Ltda"; contém 20 (vinte) lotes e área total de 6.702m².

Elencado
Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL
POUSO ALEGRE-MG

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001 REVISÃO: 0
	ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA: 4/8

- Quadra X:

Limitada pelas ruas "16"; "18"; "21"; e Av. "2"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 4.664m².

- Quadra Y:

Limitada pelas ruas "4"; "17"; e Av. "2"; contém 18 (dezoito) lotes e área total de 6.105m².

- Quadra Z:

Limitada pelas ruas "16"; "18"; "21"; e propriedade de "CHM Companhia de Habitação de Minas Ltda"; contém 20 (vinte) lotes e área total de 6.208m².

- Quadra AA:

Limitada pelas ruas "18"; "20"; "21"; e Av. "2"; contém 16(dezesseis) lotes e área total de 5.668m².

- Quadra AB:

Limitada pelas ruas "18"; "19"; "21"; e propriedade de "CHM Companhia de Habitação de Minas Ltda"; contém 19 (dezenove) lotes e área total de 5.997m².

- Quadra AC:

Limitada pelas ruas "19"; "20"; "21"; e "Prefeitura Municipal de Pouso Alegre"; contém 15 (quinze) lotes e área total de 4.770m².

- Quadra AD:

Limitada pela rua "20"; Av. "2"; Área Institucional "2"; e "Empreendimentos Bela Vista Ltda"; contém 10 (dez) lotes e área total de 3.713m².

04 - SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário é composto por 21 ruas e uma avenida com a seguinte configuração funcional:

- Sistema principal interno: Via coletora

Como via coletora do Loteamento Residencial Santa Rita II, será utilizada a Avenida "2", que é continuação da Avenida "2" do Loteamento Residencial Santa Rita interligando a Avenida 1 do Loteamento Residencial Santa Rita com a via arterial já existente, Av. Major Rubens Storino. A Av. "2" possui faixa de domínio de 25 (vinte e cinco) metros de largura sendo: - duas pistas de rolamento de 7,00 (sete) metros de largura cada; - canteiro central de 6,00 (seis) metros de largura; - calçadas de 2,50 (dois e meio) metros de largura de cada lado. A avenida "2" se articula com a Av. Coronel Armando Rubens Storino, por complexo de interseção viária de formato especial que permite raio interno de giro maior que 22,00 (vinte e dois) metros.

Todas as interseções foram concebidas e projetadas de maneira e minimizar os conflitos de tráfego e riscos de acidentes.

- Sistema secundário : Vias locais

Articulado com o principal interno é composto por 21 (vinte e uma) ruas, numeradas de 1 a 21 sendo 16 (dezesseis) delas conectadas diretamente às vias coletoras ou às arteriais.



Todas as ruas possuem faixa de domínio de 13,00 m de largura, sendo 8,00 (oito) metros de largura para a pista de rolamento e calçadas para pedestres de 2,50 (dois e meio) metros de cada lado da pista.

As pistas de rolamento serão executadas de acordo com o greide lançado nos perfis, longitudinais e transversais, mostrados no desenho FVG-B/PRL/DEP/002 e receberão pavimentação asfáltica ou pavimento de bloquetes de concreto.

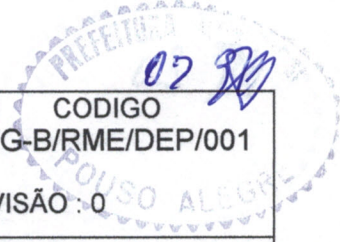
Descrevemos a seguir os principais dados de cada via.

- Avenida 2

Inicia na estaca 14+8,853 coincidente com o final da Av. 2 do Loteamento Residencial Santa Rita e termina na

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Gouliart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			


Eneás C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE-MG



R&R	LOTEAMENTO	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001
	RESIDENCIAL SANTA RITA II	REVISÃO : 0
ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO		FOLHA : 5/8

estaca 57+11,234 na Rótula com a Av. Coronel Armando Rubens Storino. Possui 862,38 metros de extensão e 25,00m de largura.

- Rua 1 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 36+7,677 da Av. Coronel Armando Rubens Storino e termina na estaca 8+2,434 na divisa com a propriedade de F. Vilela&Goulart Ltda. Possui 162,43 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 2 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 33+1,929 da Av. Coronel Armando Rubens Storino e termina na estaca 10+12,146 na divisa com a propriedade de F. Vilela&Goulart Ltda. Possui 212,15 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 3 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 4+2,112 da Rua "16" e termina na estaca 30+0,504 coincidente com a estaca 29+11,956 da Av. Coronel Armando Rubens Storino. Possui 600,50 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 4 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 23+1,931 da Av. "2" e termina na estaca 34+2,888 coincidente com a estaca 21+15,006 da Av. Coronel Armando Rubens Storino. Possui 682,89 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 5 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 6+16,172 da Rua "11" e termina na estaca 8+13,229 coincidente com a estaca 18+0,000 da Av. Coronel Armando Rubens Storino. Possui 173,23 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 6 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 10+1,768 da Rua "11" e termina na estaca 8+2,933 coincidente com a estaca 14+0,000 da Av. Coronel Armando Rubens Storino. Possui 162,93 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 7 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 13+6,134 da Rua "11" e termina na estaca 7+8,030 coincidente com a estaca 10+11,043 Av. Coronel Armando Rubens Storino. Possui 148,03 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 8 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 16+10,500 da Rua "11" e termina na estaca 7+1,057 coincidente com a estaca 7+4,883 da Av. Coronel Armando Rubens Storino. Possui 141,057 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 9:

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 3+5,531 da Rua "8" e termina na estaca 3+15,424 coincidente com a divisa do Espólio José de Paula. Possui 75,42 metros de extensão e 13,00m de largura.

Eneás C. Chiarini
 Eneás C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE-MG

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001 REVISÃO : 0
	ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA : 6/8



- Rua 10 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 47+11,135 da Av. "2" e termina na estaca 16+11,580 coincidente com a divisa da propriedade de Otto Emilio Stephan. Possui 331,58 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 11 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 47+11,215 da Av. "2" e termina na estaca 17+8,192 coincidente com a divisa do Espólio José de Paula. Possui 348,19 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 12 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 7+11,562 da Rua "11" e termina na estaca 6+0,414 coincidente com a estaca 21+4,521 da Rua "4". Possui 120,41 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 13 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 39+16,446 da Av. "2" e termina na estaca 17+5,080 na cerca de divisa com a propriedade de Otto Emilio Stephan. Possui 345,08 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 14 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 39+9,225 da Av. "2" e termina na estaca 3+9,011 coincidente com a estaca 17+2,664 da Rua "4". Possui 69,01 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 15 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 12+15,268 da Rua "21" e termina na estaca 7+12,929 coincidente com a cerca de divisa da propriedade de Rafael Alcoba Gordillo. Possui 152,93 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 16 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 31+14,604 da Av. "2" e termina na estaca 13+8,374 coincidente com a cerca de divisa com a propriedade de CHM Companhia de Habitação de Minas Ltda. Possui 268,37 metros de extensão e 13,00m de largura.

- Rua 17 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 21+9,390 da Av. "2" e termina na estaca 3+9,005 coincidente com a estaca 9+2,829 da Rua "4". Possui 69,00 metros de extensão e 13,00m de largura

- Rua 18 :

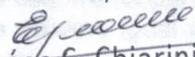
Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 27+19,663 da Av. "2" e termina na estaca 11+3,595 coincidente com a cerca de divisa com a propriedade de CHM Companhia de Habitação de Minas Ltda. Possui 223,60 metros de extensão e 13,00m de largura.


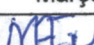
- Rua 19:


Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 3+3,000 da Rua "21" e termina na estaca 5+17,430 na divisa com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Possui 117,43 metros de extensão e 13,00m de largura

- Rua 20 :

Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 21+17,034 da Av. "2" e termina na estaca 7+6,432 coincidente com a cerca de divisa de propriedade de Empreendimentos Bela Vista Ltda. Possui 146,43 metros de extensão e 13,00m de largura.


Enéas C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POU SO ALEGRE - MG

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO FVG-B/RME/DEP/001 REVISÃO : 0
	ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA : 7/8

- Rua 21 :

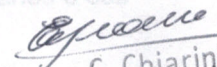
Inicia na estaca 0+0,000 coincidente com a estaca 2+19,023 da Rua "20" e termina na estaca 18+19,100 coincidente com a cerca de divisa de propriedade de F. Vilela&Goulart Ltda. Possui 379,10 metros de extensão e 13,00m de largura.

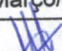
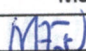
05 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Quando ao uso e ocupação do solo, ficam obedecidas as condições e restrições estabelecidas pelo Município. Fica definido o loteamento "Residencial Santa Rita II" como área onde o uso predominante será o "Residencial", podendo haver os seguintes tipos de uso: a) residencial unifamiliar, b) residencial multifamiliar vertical, c) comércio e serviços de atendimento local, d) comércio e serviços de atendimento geral, e) comércio atacadista e depósitos de pequeno porte, f) misto residencial, g) misto diversificado, institucional e industrial com restrições. São vedados os seguintes tipos de uso: a) residencial multifamiliar horizontal, b) industriais que, a juízo da autoridade competente, provoquem ruídos, odores, gases, poeira, fumaça ou qualquer outra emanção incômoda ou prejudicial aos vizinhos. Exceto panificação.

As restrições quanto ao uso e ocupação do solo a seguir impostas, integram o processo do loteamento, e atingem todos os lotes que compõem o "RESIDENCIAL SANTA RITA II". As restrições a seguir, são supletivas e prevalecem após o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais, tanto ao uso do solo, quanto à aprovação de projetos.

- a) As edificações deverão obedecer ao recuo frontal mínimo de 4,00 (quatro) metros a via pública. Nos lotes situados em esquinas será obrigatório o recuo de 4,00 (quatro) metros para a via pública principal e de 2,00 (dois) metros para as outras vias.
- b) As calçadas terão 2,5 (dois e meio) metros de largura medidas a partir da parte externa do meio fio.
- c) A faixa de recuo frontal não poderá ser utilizada como pátio de serviços de qualquer natureza.
- d) Deverá ser obedecido o recuo lateral mínimo de 1,50 metros, em pelo menos uma das divisas.
- e) Será obrigatório dar servidão para passagem de águas e de esgotos do lote situado a montante, desde que devidamente canalizados. Correrão por conta do usuário da servidão todas e quaisquer despesas necessárias à implantação e manutenção das redes.
- f) Não serão permitidas pérgulas ou construções similares invadindo os recuos.
- g) O lote não poderá, em hipótese alguma, ser subdividido.
- h) Não será permitido o lançamento ou depósito de lixo ou entulho de qualquer natureza no terreno compromissado, nem nos vizinhos, no sistema viário, áreas de lazer ou qualquer espaço livre.
- i) Não será admitido mais de uma unidade residencial térrea, e respectiva edícula por lote.
- j) A área de projeção horizontal das edificações não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, exceto para as edificações com frente para a avenida 2 e para a Av. Coronel Armando Rubens Storino, onde será permitido o aproveitamento máximo de 70% (setenta por cento).
- k) O índice de aproveitamento será no máximo igual a 1 (um), exceto para as edificações com frente para a Avenida 2 e para Av. Coronel Armando Rubens Storino, onde será permitido o índice máximo igual a 2 (dois).


 Eneias C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE-MG

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura			

RsR	LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA II	CODIGO 10 77 FVG-B/RME/DEP/001
		REVISÃO : 0
ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO		FOLHA : 8/8

- l) Não será permitido aterrar, desaterrar, desviar ou encaminhar águas pluviais, e nem movimentar terras em prejuízo dos terrenos contíguos.
- m) Não serão admitidas as atividades comerciais, industriais, nem a construção de oficinas ou qualquer outro tipo de estabelecimento que cause perturbação ou descaracterize o loteamento como área predominantemente residencial.
- n) Não será permitida, mesmo em caráter privado (doméstico, sem finalidade comercial) a criação de qualquer espécie de animal, de tal forma que o volume e as condições de higiene interfiram no bem estar da vizinhança.

As restrições aqui estabelecidas constarão obrigatoriamente da escritura definitiva do adquirente do lote, bem como, deverão ser transmitidas a possíveis cessionários ou adquirentes para que estes transfiram a terceiros e assim sucessivamente, visto que fazem parte do plano de urbanização do local.

06- PLANO DE IMPLANTAÇÃO

As obras de infra-estrutura serão realizadas no prazo máximo de 48 meses, contados da data de aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme disposto no cronograma de obras FVG-B/PRL/CAS/DEP/001.

07 - GARANTIA DA EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Em garantia à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pela execução das obras de infra-estrutura, estão sendo oferecidos a título de caução os 278 (duzentos e setenta e oito) lotes definidos, caracterizados e relacionados na planilha FVG-B/RME/DEP/005. A quantidade de lotes oferecida representa 50% do total de lotes do empreendimento, conforme prescrito na legislação Municipal. A liberação da caução dos lotes deverá, portanto ocorrer tão logo sejam concluídas e aceitas pela prefeitura municipal, as obras de infra-estrutura do Loteamento.

08 – EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS

Próximo da área a ser loteada, existem os seguintes equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública :

- a) CAIC – Dr. Leovigildo Mendonça de Barros – Bairro Shangrilá
- b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Bairro Arvore Grande
- c) Escola Estadual Dr. Vinícius Meyer – Bairro Aristeu da Costa Rios
- d) Escola Infantil – Sítio Escola – Bairro Jd. Canadá
- e) Seminário Arquidiocesano de Pouso Alegre - Bairro São Carlos e Jd. Canadá
- f) Creche Geraldo Pinto Coelho – Bairro Aristeu da Costa Rios
- g) Posto de Saúde Municipal – Bairro Arvore Grande.
- h) Posto de Saúde Municipal – Bairro Cidade Foch.
- i) Posto de Venda de Produtos (PVP) – EBCT – Bairros Cidade Foch e Jd. Olímpico.
- j) Complexo Esportivo Pref. Alvarim Vieira Rios – Bairro Jardim Olímpico
- k) Estádio Municipal Mandu

Pouso Alegre, 18 de março de 2002

F. VILELA & GOULART LTDA

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL
POUSO ALEGRE-MG

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	Domínio Eng. Emp. Imob. Ltda	F.Vilela&Goulart Ltda	PMPA
Nome	Marcelo Pagliarini Garcia	Maria Aparecida Goulart Vilela	
Data	Março/2002	Março/2002	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	